

## **ATA DA 493ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SECÇÃO ÚNICA, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2022.**

Às oito horas do dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Participaram da Sessão, presencialmente, na sede localizada na Rua General Rondon, número 1295, bairro Centro, nesta cidade de Macapá, estado do Amapá, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador CARMO ANTÔNIO, Desembargador CARLOS TORK (Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá/Presidente da Secção Única) e Desembargador JOÃO LAGES. Participaram da Sessão, por videoconferência, em razão da pandemia do COVID-19, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO (Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá), Desembargador ADÃO CARVALHO, Desembargador JAYME FERREIRA e Desembargador MÁRIO MAZUREK, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Doutor NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. Havendo quórum regimental, o Presidente Desembargador CARLOS TORK declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 492ª Sessão Ordinária à aprovação, que foi aprovada à unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos processos constantes da pauta e dos processos apresentados em mesa, cujos resultados foram registrados abaixo:

Processos em pauta:

### **EMBARGOS INFRINGENTES N. 0010422-12.2019.8.03.0001**

TIPO: CRIMINAL

Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Embargante: ERNESTO PEREIRA COLARES NETO

Advogada: Dra. JOSIMARY ROCHA DE VILHENA - 1039AP

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu dos Embargos Infringentes e, no mérito, por maioria, rejeitou-os, vencido o Desembargador MÁRIO MAZUREK (Revisor) que os acolhia, tudo nos termos dos votos proferidos."

### **HABEAS CORPUS N. 0005220-86.2021.8.03.0000**

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. BRUNO GONÇALVES TELES - 3904AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAZAGÃO

Paciente: MARCELO DOS SANTOS BRITO

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem, vencidos o Desembargador JOÃO LAGES (2º Vogal) que a concedia integralmente e os Desembargadores MÁRIO MAZUREK (5º Vogal) e GILBERTO PINHEIRO (6º Vogal) que a concediam parcialmente, com a determinação, de ofício, ao juízo de origem para que adote providência para a realização do exame toxicológico no réu/paciente em até 10 (dez) dias, tudo nos termos dos votos proferidos."

**HABEAS CORPUS N. 0000102-95.2022.8.03.0000**

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. ELIAS REIS DA SILVA - 2081AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: J. R. L.

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem, vencido o Desembargador JAYME FERREIRA (5º Vogal) que a concedia parcialmente, tudo nos termos dos votos proferidos."

**HABEAS CORPUS N. 0000257-98.2022.8.03.0000**

TIPO: CRIMINAL

Impetrantes/Advogados: OSNY BRITO DA COSTA JUNIOR - 2642AP, ANDREW LUCAS VALENTE DA SILVA - 4991AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: M. N. R.

Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."

**EMBARGOS INFRINGENTES N. 0005079-64.2021.8.03.0001**

TIPO: CRIMINAL

Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Embargante: LÚCIO MARQUES SOARES

Advogado: Dr. LÚCIO FÁBIO VIEIRA FERREIRA - 669AP

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu dos embargos infringentes e, no mérito, por maioria, rejeitou-os, vencidos o Desembargador JOÃO LAGES (1º Vogal) que lhes dava provimento integral e o Desembargador JAYME FERREIRA (3º Vogal) que lhes dava provimento parcial, tudo nos termos dos votos proferidos."

**HABEAS CORPUS N. 0000332-40.2022.8.03.0000**

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. JOEL GONÇALVES SILVA - 4888AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Paciente: M. E. M. DE O.

Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."

**EMBARGOS INFRINGENTES N. 0027109-98.2018.8.03.0001**

TIPO: CRIMINAL

Origem: JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – MCP

Embargante: IRAN CÉLIO MARINHO BRITO

Advogado: Dr. MARLON LIMA DE JESUS MARCIANO - 3307AP

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu dos embargos infringentes e, no mérito, por maioria, deu-lhes provimento, vencidos os Desembargadores CARMO ANTÔNIO (1º Vogal) e CARLOS TORK (2º Vogal) que lhes negavam provimento, tudo nos termos dos votos proferidos."

**EMBARGOS INFRINGENTES N. 0053595- 86.2019.8.03.0001**

TIPO: CRIMINAL

Origem: 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Embargante: JOYCE JARDIELLI MENDES DE SOUZA

Defensor: Dr. JEFFERSON ALVES TEODÓSIO - 00941676480

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu dos embargos infringentes e, no mérito, deu-lhes provimento, nos termos do voto proferido pelo relator."

**REVISÃO CRIMINAL N. 0004101-90.2021.8.03.0000**

Parte Autora: EMERSON BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. HELDER JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA - 749AP

Parte Ré: 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ

Relator: Desembargador JOÃO LAGES

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu da Revisão Criminal e, no mérito, por maioria, julgou-a parcialmente procedente, vencido o Desembargador JAYME FERREIRA (Revisor) que a julgava improcedente, tudo nos termos dos votos proferidos."

**AÇÃO RESCISÓRIA N. 0001960-98.2021.8.03.0000**

Parte Autora: HERIVAN SANCHES COSTA

Advogado: Dr. IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR - 3458AP

Parte Ré: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador de Estado: Dr. VINÍCIUS ROCHA NEVES - 09090909478

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em continuação de julgamento, após o voto do Desembargador JOÃO LAGES (5º Vogal) acompanhando os votos proferidos pelo relator-Desembargador JAYME FERREIRA e pelos Desembargadores MÁRIO MAZUREK (1º Vogal), GILBERTO PINHEIRO (2º Vogal) e ADÃO CARVALHO (6º Vogal) pela procedência do pedido rescisório, vencidos os Desembargadores CARMO ANTÔNIO (3º Vogal) e CARLOS TORK (4º Vogal) que votaram pela improcedência, constatada a não unanimidade no julgamento da ação rescisória, determinou o encaminhamento dos autos ao Tribunal Pleno, para

continuação de julgamento, conforme disposto nos termos do artigo 232 e artigo 178, §2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá."

Processos em mesa:

**HABEAS CORPUS N. 0000378-29.2022.8.03.0000**

Impetrantes/Advogados: Dr. SANDRO MODESTO DA SILVA 399AP e DANIEL REBELO MODESTO - 5176AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Paciente: CAIRO VICTOR ROCHA CAMPOS

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, por maioria, concedeu parcialmente a ordem, vencidos os Desembargadores GILBERTO PINHEIRO (1º Vogal), CARMO ANTÔNIO (2º Vogal) e CARLOS TORK (Presidente e 3º Vogal) que a denegavam, tudo nos termos dos votos proferidos."

**HABEAS CORPUS N. 0000483-06.2022.8.03.0000**

Impetrante/Advogado: Dr. TÁRSIS MESSIAS DE SOUZA SANTOS - 2120AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Paciente: CLEBER BARBOSA DA SILVA

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, por maioria, concedeu parcialmente a ordem, vencido o Desembargador MÁRIO MAZUREK (1º Vogal) que concedia integralmente a ordem, tudo nos termos dos votos proferidos."

**Registros:**

1) Houve sustentação oral no julgamento dos seguintes processos: EMBARGOS INFRINGENTES N. 0010422-12.2019.8.03.0001, pela Doutora JOSIMARY ROCHA DE VILHENA – 1039AP; HABEAS CORPUS N. 0005220-86.2021.8.03.0000, pelo Doutor BRUNO GONÇALVES TELES – 3904AP; HABEAS CORPUS N. 0000102-95.2022.8.03.0000, pelo Doutor ELIAS REIS DA SILVA – 2081AP; e HABEAS CORPUS N. 0000378-29.2022.8.03.0000, pelo Doutor SANDRO MODESTO DA SILVA – 399AP.

2) Após o julgamento dos EMBARGOS INFRINGENTES N. 0010422-12.2019.8.03.0001 o Excelentíssimo Senhor Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO (Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá) se retirou da Sessão.

3) O Advogado Doutor OSNY BRITO DA COSTA JUNIOR – 2642AP não compareceu à sessão para realizar a sustentação oral solicitada nos autos do Habeas Corpus n. 0000257-98.2022.8.03.0000.

Às dez horas e vinte e seis minutos a Sessão foi encerrada. Eu, \_\_\_\_\_, Nadia Amanajás do Nascimento Gurgel, Diretora da Secretaria da Secção Única, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador CARMO ANTÔNIO, Presidente, em exercício, da Secção Única.

Desembargador CARMO ANTÔNIO  
Presidente, em exercício, da Secção Única